PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01133/61

Autor: SEM AUTOR
Data: 16/06/1961
Classif.: ORÇAMENTO
Ementa:

Autoriza o Prefeito Municipal a suplementar verbas ate a importância de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros)

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a suplementar verbas, no orçamento para o exercício de 1961, ate a importância de Cr$ 20.000,000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 05 de junho de 1961.

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de Financas.

Públicado no D.O

de 16/06/1961.